



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 /2013

Altera a Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 65, inciso II, da Resolução n.º 136, de 3 de janeiro de 2007, c/c o artigo 56, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município fica acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 97-A Os poderes Executivo e Legislativo instituirão planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas e que contemplem, entre outros objetivos e diretrizes, sistema de avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional através de progressões e promoções periódicas, na forma da lei.” (NR)

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 1º de agosto de 2013.

REGINALDO PALMA

Vereador